



RESOLUÇÃO Nº 018 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a emissão de parecer favorável à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Petrolina/PE e a Associação Cristo Rei de Amparo e Desenvolvimento da Família, para execução de serviço de acolhimento institucional no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA – PE (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 614, de 06 de dezembro de 1995, e atualmente regulamentadas pela Lei Municipal nº 3.392, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município de Petrolina/PE, e

CONSIDERANDO as competências do CMAS enquanto instância deliberativa, normativa e de controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e no Decreto Federal nº 11.531/2023;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), no que se refere aos serviços de acolhimento institucional no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado à apreciação deste Conselho, cuja aprovação se dá nos limites e condições ali estabelecidos, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem pela Associação Cristo Rei de Amparo e Desenvolvimento da Família;

CONSIDERANDO que a referida Organização da Sociedade Civil encontra-se regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no CADSUAS, bem como registrada neste Conselho Municipal de Assistência Social;

Rua Crispim Amorim Coelho, 269 - Centro, Petrolina - PE, 56304-220
Telefone: (87) 3983-6473 – cmaspetrolinape@gmail.com



CNPJ: 10.358.190/0001-77

CONSIDERANDO que o Abrigo Institucional municipal encontra-se operando no limite de sua capacidade instalada, havendo risco concreto de desassistência à população em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Petrolina/PE, em reunião realizada em 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir PARECER FAVORÁVEL à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Petrolina/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, e a Associação Cristo Rei de Amparo e Desenvolvimento da Família, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º Reconhecer que a parceria possui caráter complementar, excepcional e transitório, estando em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, não afastando a primazia da responsabilidade estatal na oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º O Termo de Fomento deverá observar integralmente o Plano de Trabalho aprovado, bem como as normativas do SUAS, do MROSC e as deliberações deste Conselho, especialmente no que se refere ao acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução dos serviços.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina – PE, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gouv.br EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA
Data: 29/12/2025 13:08:56-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA
VICE-PRESIDENTE DO CMAS
PETROLINA-PE

Rua Crispim Amorim Coelho, 269 - Centro, Petrolina - PE, 56304-220
Telefone: (87) 3983-6473 – cmaspetrolinape@gmail.com